

EDITAL DE GABARITO OFICIAL

O Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município de Barueri, Lei Complementar Municipal nº 277/11, Lei Complementar nº 267/11, Lei Complementar nº 360/15, Decreto Municipal nº 7.277/12 e demais Leis Municipais em vigor, torna público o **EDITAL DE GABARITO OFICIAL** do Concurso Público nº 01/2016.

AGENTE DE TRÂNSITO (FEMININO/ MASCULINO) - TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	E	C	E	D	D	B	C	A	B	E	D	A	D	B	C	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	E	D	D	B	A	E	B	A	C	A	C	A	D	B	C	D	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	C	A	E	B	A	*	D	D	C	E	E	A	E	C	D	C	D	A

AGENTE DE TRÂNSITO (FEMININO/ MASCULINO) - TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	D	B	D	A	A	A	B	C	C	C	E	E	B	C	B	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	E	A	C	D	*	A	D	A	B	C	D	C	B	C	E	E	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	D	E	C	E	E	E	C	D	A	A	B	E	A	C	D	D	B	D

AGENTE DE TRÂNSITO (FEMININO/ MASCULINO) - TIPO 3																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	C	*	C	D	D	A	D	A	D	E	E	C	B	E	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	D	D	C	E	A	A	C	D	E	E	E	A	C	C	E	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	D	A	D	B	D	C	C	A	A	D	B	B	E	A	E	C	D	E

*→ questão anulada

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta data, para contestar o gabarito oficial, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Barueri. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Barueri, 8 de março de 2016.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito do Município de Barueri/SP